



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 7/2024 - UEG/ASPRO-GET-20312

Número do Processo - SEI

202400020015940

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, de contratação do tipo "licitações e contratações do sistema de registro de preços em que o Estudo Técnico Preliminar tenha sido elaborado pela unidade centralizadora de Administração".

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado e alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentam a necessidade, potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

- 1.4. A presente contratação foi registrada no PCA 2024.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade:
Considerando que o atual parque tecnológico desta Universidade se encontra desatualizado (62,75 %), conforme demonstra quadro abaixo, se faz necessário a aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia da informação para modernizar o sistema de gestão e melhorar a eficiência dos processos administrativos e acadêmicos.

Universidade Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Diretoria de Gestão Integrada - DGI
[Gerência de Tecnologia](#)

Quantitativo de equipamentos aptos a substituição

Tipo	Ano Aquisição	Modelos	Configurações Gerais
Substituição/Descarte	até 2009	TRILHA DIGITAL	Processador: Intel Celeron e equivalentes; - Memória: 1 GB até 2 GB; - HD: 20 GB
Substituição/Descarte	2010 a 2012	SLIMTEK / DARUMA	Processador: Intel Core 2 Duo / Intel Pentium 4 / D / Dual Core e equivalentes; - M - HD: 40 GB até 320 GB
Substituição/Realocação	2013 a 2014	HP COMPAQ PRO 6305 / LENOVO THINKCENTRE M83 / HP ED MINI 705 G	Processador: Intel Core 2 Duo / Intel Pentium 4 / D / Dual Core e equivalentes; - M - HD: 40 GB até 320 GB
* Fonte: Sistema SPMI			

Conforme Termo de Participação (SEI 33401536) no Edital SGG nº 001/2023 , seguem os quantitativos previstos para os tipos de equipamentos Desktops, provável de homologação:

Tipo do Equipamento	Ganhador	Descrição	Valor Estimado	Qtde Termo Participação	Qtde Pretendida	Total
Microcomputador (Desktop) TIPO I - Padrão	Dell	Microcomputadores com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 10. Garantia de 60 meses.	R\$ 3.620,00	533	533	R\$ 1.950,00
Microcomputador (Desktop) TIPO II - Avançado	Positivo	Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 10. Garantia de 60 meses.	R\$ 4.250,00	289	289	R\$ 1.220,00
Microcomputador (Desktop) TIPO III - Alta Performance	Dell	Microcomputadores com 32 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 10. Garantia de 60 meses.	R\$ 5.790,00	160	160	R\$ 920,00
					982	R\$ 4.090,00

Percentual de Substituição considerando os quantitativos pretendidos na ATA	62,75%
TOTAL DE DESKTOPS INSTALADOS	3802
TOTAL DE DESKTOPS AQUISIÇÃO	982

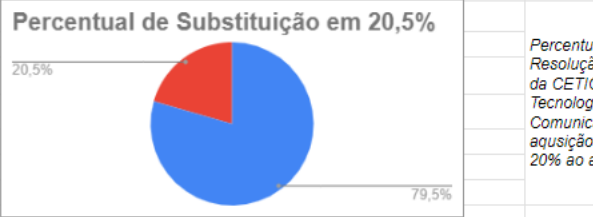


Figura 1 - Fonte: Relatório feito apartir do Sistema do Patrimônio do Estado (SPM) em 2023.

Em relação aos notebooks, estes servirão para atender primeiramente aos professores desta Universidade com cargo efetivo os quais não foram contemplados e neste ano de 2024 num total de 750 equipamentos (vide Figura 3), posteriormente será para reposição dos equipamentos obsoletos do nosso patrimônio (vide Figura 4).



Secretaria de Estado da Administração
Sistema de Patrimônio Mobiliário
RELATÓRIO BEM PERMANENTE

Situação do Bem: ATIVOS e CEDIDOS
Grupo Bem: BENS DE INFORMÁTICA
Classe Bem: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Espécie Bem: NOTEBOOK

Data de Emissão: 13/08/2024 14:30:01

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

UNIDADE ADM.: PROCURADORIA SETORIAL

LOCALIZAÇÃO	QTD TOTAL DE BENS DA LOCALIZAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
PROCURADORIA SETORIAL	1	R\$ 2.203,29	R\$ 633,94
SALA DA SECRETARIA	1	R\$ 1.987,97	R\$ 323,44

QTD UNIDADE	TOTAL AQUISIÇÃO	TOTAL UNIDADE
2	R\$ 4.191,26	R\$ 957,38

UNIDADE ADM.: GERÊNCIA DA SECRETARIA ACADÊMICA CENTRAL

LOCALIZAÇÃO	QTD TOTAL DE BENS DA LOCALIZAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
GABINETE	2	R\$ 5.924,00
COORD. DE DIPLOMA	1	R\$ 3.188,00

QTD UNIDADE	TOTAL AQUISIÇÃO
3	R\$ 9.112,00

QTD ÓRGÃO	TOTAL AQUISIÇÃO
1.518	R\$ 18.224,00

QTD GERAL	TOTAL AQUISIÇÃO
1.518	R\$ 18.224,00

NOME: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
CPF:

Figura 2 - Fonte: Relatório do Sistema do Patrimônio do Estado (SPM) em agosto de 2024 (primeira e última página).

Gestão de Pessoas: Docentes - vínculos



Figura 3 - Fonte: painel extraído do endereço dados.ueg.br em agosto de 2024

Portanto, em relação ao item notebook, por meio deles os professores da UEG poderão ministrar melhores aulas a seus alunos, desempenhar melhor suas ativic extensão, melhorando bastante o processo de ensino/aprendizagem, possibilitando atividades remotas entre outras, sendo este o motivo para aquisição dos 250 N

No que tange aos computadores do tipo desktop, as últimas aquisições que foram feitas tiveram o intuito de diminuir o déficit de computadores existente neste U sem ser feito reposição, portanto existem vários equipamentos (computadores) defasados em nosso parque tecnológico (1.565 unidades) e a quantidade solici equipamentos obsoletos.

- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
- 1.6.1. Em função dessa defasagem tecnológica várias atividades, principalmente as laboratoriais estão ficando prejudicadas, causando sérios prejuízos nc
 - 1.6.2. Afim de amenizar a situação, muitas das vezes os professores estão dividindo turmas, devido aos laboratórios não possuírem o número co realizando aulas práticas, consequentemente aumentando os custos com carga horária.
 - 1.6.3. Com a ausência dos notebook, os professores da UEG não poderão desempenhar o processo de ensino/aprendizagem com seus alunos.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Item	Tipo	Especificação	Un.	Qtd.	
2	Desktop Tipo II	Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	Un.	289	
5	Notebook Tipo II	Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	Un.	250	
					VALOR GLOBAL RE

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Te especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
 - 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do forneced

Regime de fornecimento:

- 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma única.
- 2.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em podendo ser qualquer localidade dentro do Estado de Goiás, respeitando-se as observações contidas em cada item constante no Termo de Referência.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza como serviços não contínuo já que impõem ao contratado o dever de realizar a presta período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
- 2.6. A presente contratação é considerada de natureza bem comum já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, de mercado;

Justificativa da escolha da solução:

- 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade públic fatos e fundamentos:
- 2.7.1. Custos e facilidade de contratação - como se trata de uma ATA de Registro de Preço na qual somos partícipe, a facilidade de contratação é múi nova contratação por pregão.

- 2.7.2. Valor da contratação - por ter sido um Registro de Preço em que vários órgãos do Estado participou, pelo princípio do ganho em escala, poss ficaram em valores razoáveis caso fosse comparado a um pregão em separado.
- 2.7.3 Qualidade do equipamento - considerando que o órgão que formalizou a ATA foi um órgão especializado, os equipamentos adquiridos foram de óti condizentes com a realidade do Estado.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição cc contratado está apresentado abaixo:

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Item	Tipo	Especificação	Un.	Qtd.	
2	Desktop Tipo II	Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	Un.	289	
5	Notebook Tipo II	Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	Un.	250	
					VALOR GLOBAL RE

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

- 3.2.1. Conforme demonstrado no quadro retirado do SPMI, item 1.5, atualmente esta Universidade necessita de reposição de 1.565 computadores.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

- 3.3.1. Relatório SIOFI 2022 (63609936);
- 3.3.2. Relatório SIOFI 2023 (63609999);
- 3.3.3. Relatório SIOFI 2024 (63610092).

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

- 3.4.1. Contrato 016 (45718598) - 52 Desktop - 17/03/2024;
- 3.4.2. Contrato 036 (49261118) - 247 Desktop;
- 3.4.3. Contrato 072/2023 (53807898) - 34 Desktop;
- 3.4.5. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - Aditivo (50241727) - 2 Desktop - 17/03/2024;
- 3.4.6. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - Aditivo (55168535) - 57 Desktop;
- 3.4.7. Contrato 069 (53206638) - 44 Desktop - 08/05/2024;
- 3.4.8. Contrato 048 (51005854) - 11 Desktop;
- 3.4.9. Contrato 52 (000033927671) - 72 Notebook;
- 3.4.10. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022 - Aditivo 48901310 - 09 Notebook;
- 3.4.11. Contrato 069 (53206638) - 27 Notebook;
- 3.4.12. Contrato 061 (51934017) - 750 Notebook;
- 3.4.13. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - Aditivo 55093114 - 35 Notebook;
- 3.4.14. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - Aditivo 54749691 - 87 Notebook;

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. Unidades e Câmpus abaixo:

Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET

Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior

Unidade Universitária de Ceres

Unidade Universitária de Goianésia

Unidade Universitária de Jaraguá

Unidade Universitária de Luziânia

Unidade Universitária de Pirenópolis

Unidade Universitária de Silvânia

Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia

Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO

Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras

Unidade Universitária de Inhumas

Unidade Universitária de Senador Canedo

Unidade Universitária de Trindade

Câmpus Nordeste - Sede: Formosa
Unidade Universitária de Campos Belos
Unidade Universitária de Posse
Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás
Unidade Universitária de Itaberaí
Unidade Universitária de Itapuranga
Unidade Universitária de Jussara
Câmpus Sul - Sede: Morrinhos
Unidade Universitária de Caldas Novas
Unidade Universitária de Ipameri
Unidade Universitária de Itumbiara
Unidade Universitária de Pires do Rio
Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis
Unidade Universitária de Edéia
Unidade Universitária de Jataí
Unidade Universitária de Mineiros
Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás
Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos
Unidade Universitária de Iporá
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás
Unidade Universitária de Sanclerlândia
Câmpus Norte - Sede: Uruaçu
Unidade Universitária de Crixás
Unidade Universitária de Minaçu
Unidade Universitária de Niquelândia
Unidade Universitária de Porangatu
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Item	Tipo	Especificação	Un.	Qtd.	
2	Desktop Tipo II	Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	Un.	289	
5	Notebook Tipo II	Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	Un.	250	

VALOR GLOBAL RE

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 2.855.860,00, conforme Ata de Registro de Preços (63575970).

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado conforme Ata de Registro de Preços (63575970).

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto lote.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Adesão a Ata de Registro de Preço apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 17.039/2010 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

ANAPOLIS - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RAMOS FERREIRA, Gerente**, em 14/08/2024, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 14/08/2024, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63603101** e o código CRC **7A2659F8**.

ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RODOVIA BR 153 S/Nº, ÁREA KM 99, BLOCO 02, TERREO - Bairro BAIRRO SÃO JOÃO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1163.



Referência: Processo nº 202400020015940



SEI 63603101